



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 670, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.959

**Dispõe sobre abertura de crédito especial
e dá outras providências.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:**

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).**
- § - único - O valor deste crédito se destina ao pagamento de auxílio concedido pela Lei nº 601, de 5-12-1958.**
- Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a verba 2-7-1/8-88-4- Despesas Diversas- item III-letra "f", do orçamento vigente.**
- Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros oriundos da anulação de que trata o artigo anterior.**
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de outubro de 1.959.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

**Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
19 de outubro de 1.959.**


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo